

LEI Nº 082/97

DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE 70.000,00 (Setenta mil reais)
E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO
DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) des-
tinado a realização de despesas não constantes do Orçamento pa-
ra o exercício corrente, conforme classificação abaixo:


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Instituto de Seguridade do servidor Municipal
4.000,00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.200,00 - INVERSÕES FINANCEIRAS

Art. 2º- Os recursos financeiros necessários a
execução do que trata o artigo 1º desta Lei, serão provenientes
do próprio IPESC e serão indicados e discriminados em Decreto /
do Poder Executivo, observado o disposto contido no artigo 43
da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão,
em 23 de dezembro de 1997.


ARMANDO BATALHA DE GOIS
Prefeito Municipal